



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



# TROFÉU WALTER FIGUEIREDO SILVA JUNIOR MINI MIRIM a SÊNIOR 2019

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - Pelas Associações localizadas na região Norte/Nordeste será realizado anualmente o Troféu Walter Figueiredo Silva Junior, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região;

§ 1º - O Troféu faz parte do calendário da Federação Baiana de Desportos Aquáticos- FBDA e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA será realizado preferencialmente nos meses de outubro a dezembro sempre no Estado da Bahia.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização do Troféu, será da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

Art. 3º - O Troféu será realizado preferencialmente em piscina de cinquenta (50) metros.

Art. 4º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Troféu, a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, deverá colocar na programação uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Troféu.

### CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º - O programa de provas do Troféu esta anexo a este Regulamento.

Art. 6º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações. Após o termino do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



§ 1º - O Troféu Walter Figueiredo Silva Junior, será realizado em dois (02) dias e em três (03) etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – Sexta noite

2ª Etapa – Sábado manhã

3ª Etapa – Sábado tarde

§ 2º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA;

§ 3º - As provas serão disputadas em Final Direta;

§ 4º - As provas serão disputadas e premiadas da seguinte forma:

Mini Mirim: Disputada e premiada pela classe da prova;

Pré Mirim: Disputada e premiada pela classe da prova;

Mirim: Disputada pela classe da prova e premiada pela sub classe Mirim 1 e Mirim 2;

Petiz: Disputada pela classe da prova e premiada pela sub classe Petiz 1 e Petiz 2;

Infantil/Sênior: Disputada em forma ABSOLUTA e premiada pela sub classe Infantil 1, Infantil 2, Juvenil 1, Juvenil 2, Júnior 1, Júnior 2 e Sênior.

§ 5º - De acordo com a Regra da FINA – SW 3.1.1, os tempos dos nadadores tem a validade de doze (12) meses anteriores à data final de inscrição no Troféu.

#### **CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º - Para a classificação dos nadadores participantes do Troféu, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas.

§ 1º - O Troféu é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 7º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de oito (08) provas.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

individuais nas três (03) etapas do Troféu, sendo que no máximo (03) três provas individuais por etapa.

Art. 8º - Para participar do Troféu os nadadores inscritos deverão apresentar documento de identidade atualizado, que contenha fotografia.

§ ÚNICO - Em hipótese alguma, tomará parte do Troféu o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 9º - Só poderá participar do Troféu os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

## **CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS**

Art. 10º - Para participarem do Troféu, as Associações deverão fazer suas inscrições até doze (12) dias antes do início da competição. E o pagamento das respectivas inscrições até dez (10) dias antes do início da competição impreterivelmente. **E EXCLUSIVAMENTE NA CONTA DA FEDERAÇÃO ORGANIZADORA;**

§ 1º - Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;

§ 2º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 3º - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 para as provas individuais e de R\$ 80,00 para as provas de revezamentos;

Art. 11º - Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

## **CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS**

Art. 12º - Cada Associação participante poderá inscrever quantas equipes de revezamento quiserem;

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizadas aleatoriamente pelo sistema;



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

§ 2º - Nas provas de revezamento MISTO, será obrigatória a participação de dois (02) atletas do sexo feminino e dois (02) atletas do sexo masculino, independente da ordem de entrada na água.

§ 3º - O revezamento da classe Mini Mirim e Pré Mirim, poderá ter a participação de atletas das duas classes independente de quantidade de cada classe.

Art. 13º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa;

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

## **CAPÍTULO VII DAS PONTUAÇÕES**

Art. 14º - As contagens de pontos do Troféu serão feitas para as classes Mini Mirim, Pré Mirim, Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1, Petiz 2, Infantil 1, Infantil 2, Juvenil 1, Juvenil 2, Júnior 1, Júnior 2 e Sênior. A premiação de clubes será feita pelo total da pontuação (GERAL).

Art. 15º - A contagem será: 25, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

## **CAPÍTULO VIII: DAS MEDALHAS**

Art. 16º - Ao final será feito também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes do Troféu. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## CAPÍTULO IX DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 17º - Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

**§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.**

## CAPÍTULO X DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 18º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA oferecerá:

§ 1º - As seguintes premiações:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado – Geral;

Totalizando três (03) troféus.

## CAPÍTULO XI DAS BONIFICAÇÕES

Art. 19º - Ficam instituídas bonificações de pontos no Troféu para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo a seguinte pontuação:

- Recorde de Campeonato – 10 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto – 40 pontos
- Recorde Sul americano Absoluto – 50 pontos

Art. 20º - Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º - Em caso de empate na 1ª (primeira) colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul americano, contar-se-á sempre a maior pontuação desprezando-se a menor e assim sucessivamente;



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

§ 2º - Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fara jus a bonificação.

## CAPÍTULO XII DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 21º - Ao final das provas individuais do Troféu serão oferecidos premiações para os melhores Índices Técnicos de cada classe e sexo disputados, totalizando vinte e dois (22) prêmios;

§ 1º - As classes Mini mirim e Pré mirim não terão premiação de índice técnico;

§ 2º - Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela CBDA;

§ 3º - Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for à mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

## CAPÍTULO XIII DA DIREÇÃO

Art. 22º - A direção do Troféu caberá à Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA.

Art. 23º - Os Árbitros serão escalados pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela federação organizadora, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

## CAPÍTULO XIV DAS DATAS E LOCAIS

Art. 25º - O Troféu será realizado sempre no Estado da Bahia.

Art. 26º - Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA colocar em seu Calendário de natação a data e local do Troféu a ser disputado no ano seguinte.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## **CAPÍTULO XV DO CONGRESSO**

Art. 27º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se no Congressos, sob a presidência de dirigente da Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA, para tratarem de assuntos relacionados com o Troféu e eventualmente, com a Natação Brasileira.

## **CAPÍTULO XVI DAS DESPESAS**

Art. 28º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

## **CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 30º - Revogam-se as disposições em contrário.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

